



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quarta-feira, 19 de agosto de 2015

Ano VI - Edição nº 00590 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3B8D11114A495A81CB3F6A0E202670F8

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- Decretos nº 38 e 39/2015.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 38 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

**“Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da etapa municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas da Juventude”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **Comissão Organizadora da etapa municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas da Juventude os seguintes membros:**

Poder Executivo:

ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA  
ÂNGELO MARIO DA SILVA DE CERQUEIRA  
JUNÁLIA ANUNCIACÃO DA CRUZ

Sociedade Civil:

JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA JÚNIOR  
PEDRO UILTON GOMES DA SILVA CERQUEIRA  
RENATA LEAL MIRANDA MURICY

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, em 17 de Agosto de 2015.

**Edimário Paim de Cerqueira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 39 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

*Convoca a etapa municipal da terceira Conferência Estadual de Juventude de Coração de Maria.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de se convocar a etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade civil na construção das Políticas Públicas de Juventude.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude, que se constitui em um espaço de debate acerca das políticas públicas de juventude.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2015, na cidade Coração de Maria- Bahia.

**Art. 3º.** A Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude desenvolverá seus trabalhos a partir do tema:

I - As várias formas de mudar o Brasil;

**§1º** Os temas, subsidiados por textos de orientação, deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**§2º** O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla das questões relacionadas à juventude.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora para Etapa Municipal da 3ª Conferência Estadual de Juventude elaborará e aprovará seu Regimento Interno antes de iniciar os trabalhos de grupos objetivos da Conferência.

**§1º.** O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência, inclusive o processo de escolha dos delegados, com base nas normas que regem a Conferência Estadual de Juventude, em especial do seu Regimento;

**Art. 7º.** As despesas com a realização da Etapa Municipal da Conferência Estadual de Juventude correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, 17 de Agosto de 2015.

**Edimário Paim de Cerqueira**  
Prefeito Municipal